

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9541 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 006/2024**

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 23/01/2024

1. PROJETO

Desenvolvimento de estratégias e ações para avaliação, monitoramento e aprimoramento das políticas educacionais para educação especial, educação do campo, educação escolar indígena, educação escolar quilombola, educação para as relações étnico-raciais e tradições culturais brasileiras.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.3 - Desenvolvimento de estudos subsidiários à estruturação de processo de elaboração, monitoramento e avaliação de resultados referentes às políticas de educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, cultura de paz e não violência, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude, implementadas pela SECADI.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.3.1 - Desenvolver metodologias e instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação de forma a orientar e qualificar os sistemas públicos de ensino em suas ações de educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, cultura de paz e não violência, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude, tendo como referência os Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação, tendo por referência os marcos legais da educação.

Atividade 1.3.2 - Testar, em caráter piloto, os instrumentos de planejamento e produzir dados para avaliação das políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI, nos campos da educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude, tendo como referência os marcos legais da educação.

3. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a recriação da Secretaria e a retomada e proposição de ações e programas voltados para a educação para as relações étnico-raciais, torna-se necessário monitorar e mapear as ações que estão sendo desenvolvidas pelos estados e municípios para a implementações dessa temática. Assim, a consultoria auxiliará a SECADI em insumos para tomadas de decisão e construção de políticas de educação para as relações étnico-

raciais e equidade para as diferentes realidades de nosso país.

Dada a amplitude e complexidade de seu campo de atuação, esta Secretaria tem firmado Termos de Acordo de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais com a finalidade de, no âmbito dos objetos dos projetos de cooperação técnica, proporcionar a atuação de especialistas para a realização de estudos, elaboração de referenciais avaliativos, assim como de outras atividades que demandam conhecimentos e experiências específicos, incluída a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo da Secretaria que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa contribuir com melhorias nas ações e programas da Secretaria que resultem em efetivo ganho de qualidade com equidade para o público atendido.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria técnica especializada para elaboração de estudos relativos à política de Educação para Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, para subsidiar a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão SECADI, no monitoramento e acompanhamento da aplicação e implementação de suas ações e seus programas.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor Técnico)

Atividade 1.1 Delinear os principais marcos normativos para a Educação para as Relações Étnico-Raciais vigentes

Atividade 1.2 Realizar levantamento técnico sobre as principais políticas da SECADI para Educação para as Relações Étnico-Raciais

Atividade 1.3 Criar instrumento técnico para avaliação e monitoramento das ações e programas realizados pelos estados, municípios e Distrito Federal.

Atividade 2.1 Identificar nos sistemas de ensino estadual e municipal as ações e programas voltados para a educação para as relações étnico-raciais desenvolvidas nos últimos anos.

Atividade 2.2 Identificar nos sistemas de ensino estadual e municipal as ações e programas voltados para a educação para as relações étnico-raciais em desenvolvimento ou programadas.

Atividade 2.3 Sistematizar os achados de forma analítica em relatório.

Atividade 3.1 Identificar nos sistemas de ensino estadual e municipal as ações e programas voltados para a educação para as relações étnico-raciais desenvolvidas nos últimos anos.

Atividade 3.2 Identificar nos sistemas de ensino estadual e municipal as ações e programas voltados para a educação para as relações étnico-raciais em desenvolvimento ou programadas.

Atividade 3.3 Sistematizar os achados de forma analítica em relatório

Atividade 4.1 Identificar nos sistemas de ensino estadual e municipal as ações e programas voltados para a educação para as relações étnico-raciais desenvolvidas nos últimos anos.

Atividade 4.2 Identificar nos sistemas de ensino estadual e municipal as ações e programas voltados para a educação para as relações étnico-raciais em desenvolvimento ou programadas.

Atividade 4.3 Sistematizar os achados de forma analítica em relatório.

Atividade 5.1 Identificar nos sistemas de ensino estadual e municipal as ações e programas voltados para a educação para as relações étnico-raciais desenvolvidas nos últimos anos.

Atividade 5.2 Identificar nos sistemas de ensino estadual e municipal as ações e programas voltados para a educação para as relações étnico-raciais em desenvolvimento ou programadas.

Atividade 5.3 Sistematizar os achados de forma analítica em relatório.

Atividade 6.1 Identificar nos sistemas de ensino estadual e municipal as ações e programas voltados para a educação para as relações étnico-raciais desenvolvidas nos últimos anos.

Atividade 6.2 Identificar nos sistemas de ensino estadual e municipal as ações e programas voltados para a educação para as relações étnico-raciais em desenvolvimento ou programadas.

Atividade 6.3 Sistematizar os achados de forma analítica em relatório.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor Técnico)

- Graduação em Educação, História, Linguística ou Letras com diploma reconhecido pelo MEC
- Doutorado em Educação, História, Linguística ou Letra ou área correlata, com diploma reconhecido pelo MEC.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor Técnico)

- Experiência mínima de 8 (oito anos) em docência e/ou consultorias na área de educação.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor Técnico)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.3.1	Documento técnico contendo proposta de instrumento de avaliação e monitoramento das ações, programas e planos de trabalhos dos estados e municípios.	R\$ 29,000.00	15 dias após a assinatura do contrato
1.3.2	Documento técnico contendo estudo analítico das ações de educação para as relações étnico-raciais identificadas na região Sul.	R\$ 27,000.00	60 dias após a assinatura do contrato
1.3.2	Documento técnico contendo estudo analítico das ações de educação para as relações étnico-raciais identificadas na região Sudeste.	R\$ 29,500.00	130 dias após a assinatura do contrato
1.3.2	Documento técnico contendo estudo analítico das ações de educação para as relações étnico-raciais identificadas na região Norte.	R\$ 27,500.00	190 dias após a assinatura do contrato
1.3.2	Documento técnico contendo estudo analítico das ações de educação para as relações étnico-raciais identificadas na região Nordeste.	R\$ 29,500.00	240 dias após a assinatura do contrato
1.3.2	Documento técnico contendo estudo analítico das ações de educação para as relações étnico-raciais identificadas na região Centro-Oeste.	R\$ 27,500.00	300 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 170.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor Técnico Território Nacional

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 9 meses e 27 dias

Data de Término: 29/11/2024

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor Técnico)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1 - Qualificação do candidato

É obrigatório que possua Graduação em Educação, História, Linguística ou Letras com diploma reconhecido pelo MEC e Doutorado em Educação, História, Linguística ou Letra ou área correlata, com diploma reconhecido pelo MEC.

100% 20 pontos: Doutorado em Educação, História, Linguística ou Letra ou área correlata, com diploma reconhecido pelo MEC.

2 - Experiência do candidato

É obrigatório que tenha experiência profissional mínima de 8 (oito anos) em docência e consultorias na área de educação.

100% 30 pontos: 10 ou mais anos de experiência

80% 24 pontos: 9 anos de experiência

70% 21 pontos: 8 anos de experiência

3 - Habilidade e Competências

3.1 - É desejável possuir conhecimento acerca de políticas educacionais sobre educação para as relações étnico-raciais.

100% 30 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.

50% 15 pontos: Boa evidência de que atende ao

0% 0 pontos: não atende ao requisito

3.2 - É desejável possuir conhecimento sobre as ações e temáticas da SECADI.

100% 30 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.

50% 15 pontos: Boa evidência de que atende ao

0% 0 pontos: não atende ao requisito

13. CONSIDERAÇÕES

-O Processo Seletivo Simplificado PSS de que trata este TR consistirá das seguintes fases: análise curricular, análise da documentação comprobatória e entrevista.

-Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diverso do modelo adotado pela SECADI/MEC.

-Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis.

-Serão convidados para a etapa de entrevistas os 5 (cinco) candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.

-O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.

-O candidato que, no prazo de 2 (dois) dias úteis, não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.

-As entrevistas serão por aplicativo de Comunicação (Teams) em data e horário definidos pela Comissão de Seleção.

-As entrevistas poderão ser gravadas.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer

situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).